



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 1900/14

Data 12.12.14

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Siotilde Provenci**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-40 horas, matrícula nº 2605-0/1, portadora do RG nº 5.575.808-8 SSP/PR e CPF nº 046.339.169-12.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de dezembro de 2014.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

16 - dezembro - 2014
Jornal Horas do Povo
Página 22A
Edição 2042
Robson de J. Gombert
Ass. Responsável